

EM nº 00638/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.061829/2019-18, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10945/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 13019/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00429/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.075, de 2 de agosto de 2024, publicada em 22 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOPROGRAMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.952.098/0001-38, por meio da Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007, publicada em 27 de agosto de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 571, de 2009, publicado no dia 24 de agosto de 2009, para a JP E G RÁDIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.288.309/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406385823, no município de Ipuã, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/841ef0d5-3235-4321-91d9-d3193e9eb805>

841ef0d5-3235-4321-91d9-d3193e9eb805